

A garantia de direitos dos idosos em instituições de longa permanência

Priscila Reis kauffmann¹, Priscila Guimarães da Silva², Raquel da Silva Pavin³, Leonia Capaverde Bulla⁴ (orientador)

Faculdade de Serviço Social (FSS), PUCRS – Núcleo de Pesquisa em Demandas e Políticas Sociais (NEDEPS)

Resumo

Dados provenientes de censos nacionais e internacionais indicam um importante aumento da população idosa e expressam o acelerado processo de envelhecimento da população. As situações de ordem social, econômica e política dos países menos desenvolvidos colocam em risco a qualidade do atendimento oferecido à população que envelhece. Numa sociedade em que se cultua a juventude, constata-se uma busca constante por rejuvenescimento e os idosos vão perdendo seus lugares e papéis, seja no mundo do trabalho, seja na família, nos grupos ou na comunidade. A impossibilidade da família em cuidar do idoso pode levá-la a optar pela institucionalização, tendo em vista a carência de alternativas de atendimento, através de políticas públicas. Esse fato remete à necessidade de realização de estudos sobre as instituições de longa permanência, visto que o Estatuto do Idoso (BRASIL, 2003) apresenta uma série de exigências relativas ao atendimento prestado nesses locais. Pretende-se dar uma contribuição ao estudo da temática e à implementação de programas de atenção ao idoso, analisando como vêm se constituindo os direitos sociais dos que residem em instituições de longa permanência da Região Metropolitana de Porto Alegre.

Introdução

O idoso vivencia períodos de muita ansiedade quando passa a morar numa instituição. No período de adaptação podem surgir situações derivadas dessa mudança em sua vida, bem

¹ Estudante do Curso de Graduação em Psicologia PUCRS e Bolsista de Iniciação Científica do NEDEPS.

² Bacharel em Serviço Social PUCRS e Colaboradora da Pesquisa.

³ Assistente Social e Colaboradora da Pesquisa.

⁴ Assistente Social, Professora da Faculdade de Serviço Social da PUCRS, Coordenadora do NEDEPS.

como sentimentos de temor e insegurança com relação ao local (BULLA; MEDIONDO in CORTELETTI; CASARA; HERÉDIA, 2010).

Torna-se necessário repensar a prestação de serviços de saúde, educacional, social e as políticas sociais, de uma forma geral. Como há situações que indicam que o idoso não tem alternativa que não seja a institucionalização justifica-se a necessidade de realizar um estudo, neste caso, envolvendo Instituições de Longa Permanência da Região Metropolitana de Porto Alegre. A partir dos dados obtidos com a pesquisa, constata-se que a maioria dos residentes prefere permanecer com sua família, mas, na medida em que a família não tem condições de lhe proporcionar os cuidados de que necessita se conforma com a vida institucional. Por outro lado, os locais nem sempre oferecem o atendimento necessário e nem sempre cumprem as exigências determinadas no Estatuto do Idoso.

Metodologia

O estudo se fundamenta no método dialético-crítico e utiliza formulários semi-estruturados nas entrevistas com idosos (as) residentes em Instituições de Longa Permanência de Porto Alegre e Região Metropolitana, nas entrevistas com o gestor da instituição e na observação participante do local. Trata-se de uma pesquisa qualitativa que utiliza alguns procedimentos quantitativos. Além de primar pela abordagem descritiva dos fatos, valoriza os significados da experiência e das expressões dos sujeitos que interagem no contexto pesquisado. Para análise dos dados qualitativos, emprega-se a técnica da análise de conteúdo, com base em Bardin (2008). Os dados quantitativos são tratados com procedimentos estatísticos.

Resultados e Discussão

Frente aos resultados obtidos, até o momento, pode-se afirmar que os objetivos foram alcançados parcialmente. Com a análise preliminar, tornou-se possível um primeiro panorama de como vêm se constituindo os direitos sociais dos idosos, no que diz respeito ao processo de Institucionalização em Instituições de Longa Permanência de Porto Alegre e Região Metropolitana. É necessário mais tempo para execução da pesquisa, onde se pretende realizar um maior número de entrevistas junto as ILPI's.

Destaca-se que a maior parte dos residentes são mulheres, fato que remete para a feminização da velhice, pois há um processo histórico de predominância de mulheres no

período de envelhecimento, diferença que aumenta significativamente entre os mais idosos. (CAMARANO; KANSO; MELLO in CAMARANO, 2004).

Quanto ao conhecimento dos direitos presentes no Estatuto do Idoso, a maioria dos idosos relata desconhecê-los, pois apenas 16,6% informou conhecer o Estatuto. Constatase neste caso, a necessidade de maior divulgação dessa lei, tanto para o residente, como para os profissionais que atendem a essa população para que os idosos sejam vistos como sujeitos de direitos e tenham oportunidade de exercer dentro das instituições, sua cidadania e autonomia durante o período de residência nesses locais. Os residentes entrevistados apresentaram uma renda bastante alta, compatível com os gastos que possuem com os serviços das instituições. Contudo, a possibilidade de pagar para permanecer em uma ILPI é um privilégio para poucos idosos brasileiros. É necessário que o Estado assuma a responsabilidade de criar equipamentos públicos, entre eles ILPI's, que dêem conta das necessidades e demandas dos sujeitos que não podem arcar com os custos de uma instituição privada.

Conclusão

A construção da cidadania do idoso é fundamental para a garantia da qualidade de vida. Enquanto sujeito de direito, não há como ignorar que o idoso precisa continuar exercendo suas escolhas, de forma a propiciar a renovação constante de suas expectativas de vida. Torna-se necessário a superação de estereótipos que estigmatizam a velhice, associando-a a inutilidade e à improdutividade. É uma tarefa árdua, que precisa ser incorporada à luta pela garantia de direitos que beneficiam os idosos. Constatase, até o momento, que as instituições se tornam um suporte para a família e o idoso. Mas isto não significa que a institucionalização seria sempre indicada. A decisão precisa ser tomada entre o idoso e seus familiares.

Referências

BARDIN, L., **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70. 2008

BRASIL. República Federativa do. **Estatuto do Idoso** (2003). Brasília:2003.In: Coletânea de Leis. Revista e Ampliada. Porto Alegre:CRESS 10ª Região, 2005.

BULLA, L.; MEDIONDO, M. Z. de. **Velhice, dependência e vida cotidiana institucional**. In: COSTELLETTI, I.A., CASARA, M.B.; HERÉDIA, V.B.M. Idoso Asilado: um estudo Gerontológico. 2ª. Ed. Caxias do Sul: EDUCS; Porto Alegre: EDIPUCRS, 2010.

CAMARANO, A. A.; KANSO, S.; MELLO, J. L. de. **Como vive o idoso brasileiro?** In: CAMARANO, A. A. Os novos idosos brasileiros: muito além dos 60? Brasília. 2004.